



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº _____
GPAQ _____

OS LICITANTES QUE RETIRAREM O EDITAL NA INTERNET DEVERÃO PREENCHER O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO PARA A GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ POR MEIO DO FAX Nº(65) 3617-2036 / 3617-2360 OU E-MAIL gpaq@sefaz.mt.gov.br COM CARIMBO DA EMPRESA, SOB PENA DE NÃO RECEBEREM AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NO EDITAL.

PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2011/SENF - SEFAZ

PREGOEIRA: MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS

PREGÃO nº 024/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

RECIBO

Ficha da Empresa Licitante		
Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Responsável:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefones:		
Comercial:	Celular:	Fax:
E-mail:		

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

Assinatura do Responsável Legal

CARIMBO DA EMPRESA

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2011.



PREGÃO Nº 024/2011/SENF/ SEFAZ (FUNGEFAZ)

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 8.426/2006, Decreto Estadual nº 635/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, **bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006 (Consolidada até a Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009) e o Decreto Estadual nº 2.963 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA: 19/09/2011

Horário: 09:00 HORAS

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD-SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS SITUADA A AV. TRANSVERSAL “1”, SALA “03”, BLOCO “III” CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA, CUIABÁ – MATO GROSSO. CEP 78.050-970.

PREGOEIRA: MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS



EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

ÍNDICE:

ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
-	PREÂMBULO	04
1.	DO SUPORTE LEGAL	04
2.	DO OBJETO	04
3.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
4.	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO	06
5.	DO CREDENCIAMENTO	07
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
7.	DA PROPOSTA DE PREÇOS	11
8.	DA HABILITAÇÃO	12
9.	DA SESSÃO DO PREGÃO	17
10.	DOS RECURSOS	21
11.	DO PRAZO E DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	22
12.	DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	23
13.	DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO	24
14.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
15.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO	27
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	35
ANEXO III	MINUTA DE CONTRATO	36



PREGÃO Nº 024/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

PREÂMBULO

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**, mediante o (a) Pregoeiro (a) designado pela **Portaria Conjunta nº 002/2011-SENF SEFAZ**, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e anexos:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA: 19/09/2011

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso. CEP 78.050-970.

Será aceito, como tolerância, o atraso de **até 15 minutos**, ou seja, o credenciamento das empresas que desejarem participar da licitação será realizado até as **09:15 horas**.

1. DO SUPORTE LEGAL

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696 de 1 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006, Decreto Estadual nº 8.426 de 18 de dezembro 2006, Decreto Estadual nº 635 de 6 de agosto de 2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006, consolidada até a Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Decreto Estadual nº 2.963 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, **especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.

3.2. Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação;

3.3. A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal;



3.3.1 Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração**;

3.3.1.1 No caso de **procuração particular**, deverá ser **reconhecida firma em cartório**, conferindo ao procurador poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social**;

3.3.1.2. Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, é **necessário a apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social**;

3.3.1.3. A documentação que comprova a legitimidade do representante, descrita nos itens **3.3.1, 3.3.1.1 e 3.3.1.2**, **deverá ser apresentada fora dos invólucros** na sessão de abertura.

3.3.2. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3.4.1. É vedado o substabelecimento, com o intuito de representar outra empresa no mesmo procedimento licitatório.

3.5. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém, apenas 01 (um) poderá participar dos trabalhos;

3.6. Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório;

3.7. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as **referidas fotocópias**, caso estas não estejam autenticadas, poderá o (a) pregoeiro (a) ou equipe de apoio fazê-lo, mediante comparação com as originais;

3.8. O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas nestas cláusulas, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de proceder diligências.

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

- a)** Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (art. 9º, I, da lei 8.666/93);
- b)** Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais sub-contratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso;
- c)** Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outro licitante, também participante da presente licitação;



SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

- d) Empresas que tenham sido **declaradas inidôneas** por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição **ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração**. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;
- e) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;
- f) Os licitantes que estejam reunidos em consórcio qualquer que seja a sua constituição;
- g) Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;
- h) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;
- i) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências e/ou impugnar o ato convocatório do **Pregão (art. 32 do Decreto Estadual 7217/2006)**;

4.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências e/ou impugnações, interpostas após o decurso do prazo legal;

4.3. Não sendo formulados até o prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, aos Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior;

4.4. **As impugnações ao Edital** poderão ser encaminhadas das seguintes formas:

4.4.1. **Por meio eletrônico**, através do e-mail **gpaq@sefaz.mt.gov.br**, (como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias) ou pelo fac símile (65) 3617-2036 ou 3617-2360 (contendo assinatura em todas as vias);

4.4.2. **Por meio físico**, protocolizadas na Secretaria de Estado de Fazenda, **diretamente na Gerência de Processos de Aquisições** - GPAQ, Complexo III, Bloco A, Térreo, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-b, Cuiabá/MT, Cep 78050-903;

4.5. **Caberá ao (à) pregoeiro (a) decidir** sobre a impugnação (após análise da área técnica, conforme o caso) **até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação (art. 32 § 1º do dec. 1.805/2009)**;

4.6. Se procedente e acolhida a impugnação os vícios do Edital serão sanados e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;



SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

4.7. Não serão acolhidos e conhecidos pedidos de impugnações de edital entregues em locais diversos ao mencionado no item 4.4, inclusive os protocolados na Secretaria de Estado de Administração- SAD/MT;

4.8. Os pedidos de impugnações deverão ser acompanhados da cópia de Contrato Social e identificação de representante legal (dados pessoais – Nome completo, RG , CPF, Telefone de contato) e assinatura do representante ou sócio proprietário.

4.9. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente ao (à) pregoeiro (a), na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, Cep 78050-903 ou por meio do Fax: (65) 3617-2036 ou 3617-2360, ou ainda, por e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br;

4.10. Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br no link “licitações”) e da Secretaria de Estado de Administração (www.sad.mt.gov.br no link “Portal de Aquisições) e passarão a integrar o presente Edital;

4.11. Serão divulgadas na internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

4.12. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

4.13. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

4.14. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) **FORA** DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2. Todos os documentos relacionados abaixo **deverão ser entregues independente** dos Licitantes serem cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (CGF);

5.3. Os proponentes interessados deverão indicar um representante para ser credenciado pelo (a) Pregoeiro (a), devidamente munido de documento que o autoriza a participar deste Pregão e que possa, plenamente, responder pela empresa representada;

5.3.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos comprobatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório;

5.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens abaixo. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes ou que não efetive o devido



credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante na Proposta de Preços apresentada originalmente.

5.5. A falta ou incorreção de qualquer documento no credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6. Os documentos referentes ao credenciamento são:

5.6.1. **Cédula de identidade** ou documento equivalente (com foto) acompanhado da respectiva cópia;

5.6.2. **Se a empresa se fizer representar por procurador**, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que sejam conferidos ao procurador amplos poderes para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos;

5.6.2.1. No caso de procuração particular, a assinatura do outorgante deverá estar com firma reconhecida em cartório e **acompanhada dos atos constitutivos da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**.

5.6.3. **Fazendo-se representar o licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário**, deverá comprovar ser o responsável legalmente, por meio do **ato constitutivo da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**, com respectiva cópia, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6.4. Apresentar **DECLARAÇÃO** de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo abaixo. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006, deverá declarar se possui alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal como ressalva na supracitada declaração:

<p>(Modelo de Declaração) (Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento)</p> <p>DECLARAÇÃO</p> <p>Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão nº 024/2011/SENF – SEFAZ, sob pena das sanções cabíveis. (No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, que requereu o benefício nos termos da LC nº 123/2006, e que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, assinale a ressalva abaixo):</p> <p>() Declaro possuir restrição, como ressalva na supracitada declaração.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____ (Assinatura e identificação do responsável pela empresa) (papel timbrado da empresa)</p>

5.7. No caso de **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

5.7.1. REQUERIMENTO assinado por representante/sócio da empresa, conforme modelo a seguir, juntamente com o **COMPROVANTE de OPÇÃO pelo SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) **ou CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC:

<p>(Modelo de Requerimento) (Este Requerimento deverá ser apresentado no momento do Credenciamento)</p> <p>REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)</p> <p>Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 024/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ), seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.</p> <p>Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) (<input type="checkbox"/>) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.</p> <p style="text-align: right;">Local e Data</p> <p style="text-align: center;">_____ (Identificação e assinatura do Representante Legal) (papel timbrado da empresa)</p>
--

5.8. A não apresentação dos documentos citados no item anterior **no momento do credenciamento** acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;

5.9. O (A) Pregoeiro (a) comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, identificando-as para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.10. Apresentar **declaração** de que a empresa tem pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004, conforme modelo a seguir:

<p>(Modelo de declaração) (Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento)</p> <p>DECLARAÇÃO CONVÊNIO DO ICMS 73/2004. CONFORME ITEM 5.10. DO EDITAL</p> <p>Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 e que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação do PREGÃO nº 024/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ) atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.</p> <p>No caso do licitante não se enquadrar aos termos do Convênio ICMS 73/04, deve, obrigatoriamente, assinalar a ressalva abaixo:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____ (Identificação e assinatura do Representante Legal)</p>



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos (A e B), devidamente fechados e rubricados no fecho, com as seguintes identificações externas:

6.1.1. ENVELOPE "A": PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 024/2011/SENF- SEFAZ (FUNGEFAZ)
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.1.2. ENVELOPE "B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 024/2011/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.2. Os documentos apresentados pelos licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, **quando redigidos em língua estrangeira**, só terão validade quando acompanhados da respectiva **tradução** realizada por tradutor juramentado ou consularizado;

6.3. Caso o licitante **não possa comparecer na sessão de abertura do Pregão**, poderá:

6.3.1 Entregar pessoalmente ou enviar por correios os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, na Secretaria de Estado de Fazenda, sito na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III-A, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78050-903.

6.3.1.1. No caso de envio dos envelopes por meio dos correios, o licitante deverá enviar e-mail para o endereço gpaq@sefaz.mt.gov.br, informando seus dados para contato, a data do envio e o código de rastreamento/identificação dos envelopes, **para que a GPAQ confirme o recebimento dos envelopes**;

6.3.1.2. Cabe ao licitante providenciar para que os envelopes sejam recebidos em tempo hábil de serem abertos na sessão pública.

6.3.2. Entregar pessoalmente no local da realização da sessão do Pregão os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação ao pregoeiro, na data e horário previstos para o credenciamento.

6.3.3. A SENF/SEFAZ não se responsabilizará por eventuais atrasos e/ou extravios na entrega dos envelopes.

6.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a SENF/SEFAZ não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A" - DEVERÁ CONTER:

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, e deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal;

7.2. Deverá conter indicação do nome e/ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax, número da conta corrente, agência, respectivo banco e endereço eletrônico (e-mail);

7.3. Deverá ter **validade não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da entrega da Proposta, na abertura do Pregão, sendo que **neste período os preços serão irrealizáveis**;

7.3.1. Após a assinatura do contrato, a proposta de preços não poderá sofrer reajuste por um período inferior a doze meses, salvo nos casos previstos em lei.

7.4. Para elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar o modelo constante no Anexo II, devendo atender a todas as exigências contidas no **Anexo I** deste Edital.

7.5. Considerando que consta o número da edição da obra requerida em alguns dos produtos relacionados no Anexo I, informamos que é de mera consulta, POIS SOLICITAMOS QUE OS LIVROS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA DEVERÃO CORRESPONDER À IMPRESSÃO MAIS RECENTE – ÚLTIMA EDIÇÃO - INCLUSIVE O LICITANTE DEVERÁ CONSIDERAR, NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA.

7.5.1. Quando os títulos se encontrarem com a edição esgotada, bem quando não estiverem disponíveis no mercado, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.

7.6. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços definida para o objeto deste Edital e anexos, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, constando o preço unitário e total do item, sendo que os preços deverão ser compostos apenas de duas casas decimais após a vírgula;

7.7. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.8. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;

7.9. Em função do critério de julgamento, os licitantes **deverão obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens observando as quantidades solicitadas no edital**, sob pena de desclassificação pela ausência de cotação para qualquer um deles;

7.10. Constar especificação clara e completa dos itens ofertados, oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.11. No preço unitário proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, treinamento, lucro, transporte ao local da entrega do objeto e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto



desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelo serviço executado.

7.11.1 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

7.12. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, apresentando omissões e/ou irregularidades, ou ainda defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão consideradas desclassificadas pelo (a) Pregoeiro (a);

7.13. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta;

7.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.15. A proposta apresentada, não poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro (a).

7.16. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a);

7.17. Para efeito de aferição da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será baseado no **menor preço**, oferecido pelos proponentes;

7.18. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso **editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária**, DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS

7.18.1. O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no "site" da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação Sefaz.

7.18.2. Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do **Convênio ICMS nº 73/04** o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B" - DEVERÁ CONTER:

8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, encontram-se detalhados nos seguintes itens:

- o *Relativos à Habilitação Jurídica;*
- o *Regularidade Fiscal;*
- o *Qualificação Econômica Financeira;*
- o *Relativos à Qualificação Técnica;*
- o *Declarações;*

8.1.2 No caso de participação de empresas que sejam inscritas no **Cadastro Geral de Fornecedores – C.G.F. do Estado de Mato Grosso**, poderão apresentar Certificado de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

Inscrição, em plena validade, em substituição aos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira;

8.1.2.1. Não será aceito Certificado Geral de Fornecedores – C.G.F. fornecido por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo para informações suplementares ou subsidiárias;

8.1.2.2. Caso constem documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira com data de validade vencida no Extrato, será assegurado **ao licitante cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada dentro do envelope de habilitação**;

8.1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Serviço Notarial, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais para conferência e autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou membro da Equipe de Apoio. As cópias deverão estar perfeitamente legíveis, sem rasuras e preferencialmente autenticadas em cartório, objetivando a celeridade dos procedimentos de análises;

Obs: Os documentos específicos para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e seqüencialmente apresentados em conformidade com o Item 8 deste Edital, a fim de permitir celeridade na conferência dos documentos.

8.1.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.5. Os documentos apresentados no envelope de habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão;

Obs: Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas.

8.1.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos;

8.1.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado;

8.1.8. **Caso sejam apresentados documentos com data de validade expirada ou rasurada, é facultado ao (à) Pregoeiro (a) efetuar a consulta ON-LINE, junto à Base de Dados do(s) Órgão (s) expedidor (es) do(s) documento(s) disponível(eis) na INTERNET, no entanto a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta o licitante de comprovar a regularidade da documentação exigida, até o momento da fase final de habilitação. O não cumprimento deste dispositivo acarretará inabilitação;**

8.1.9. Para o exercício do direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei



SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar documentalmente sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à Habilitação, resguardando-se ao (à) Pregoeiro (a) a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias para provar a alegada situação quando do cadastramento.

Obs: Não serão incluídas no regime diferenciado para fins desta licitação, aquelas empresas que estiverem enquadradas em qualquer das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de Identidade**, ou documento equivalente (com foto), e **Registro Comercial** quando se tratar de empresa individual;

b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b.2) **Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento**, não há necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de habilitação;

c) **Inscrição do Ato constitutivo**, no caso de sociedades civis acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL

A prova da regularidade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.2. **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.3. **Certidão Negativa de Débito - CND** ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.4. **Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;

8.3.5. **Certidão Negativa de Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

8.3.6. **Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda**, específica para participar em licitações, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou equivalente do respectivo domicílio tributário, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;



8.3.7. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes dos sub-itens “8.3.6” e “8.3.7” são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

8.3.8. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma, elencados da seguinte forma:

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede, expedida no prazo máximo de **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo ao licitante demonstrar a sua situação financeira pela constatação dos índices abaixo, os quais deverão ser iguais ou superiores a 01 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



c) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

Ativo Circulante
LC = -----
Passivo Circulante

8.4.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou demonstrações contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c) **Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

d) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:**

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

- Em se tratando de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, optantes pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, deverão apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/1996, bem como na **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**.

8.4.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1.1. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em **característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação**

8.5.1.1.1 – O Pregoeiro ainda poderá efetuar diligências, a fim de obter informações complementares a respeito dos documentos acima apresentados;



8.6. DAS DECLARAÇÕES

8.6.1. O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, mediante a apresentação da declaração abaixo:

a) Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

b) Cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto o inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

c) Que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e;

d) Que atende os preceitos constantes no inciso X, artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90 do Estado de Mato Grosso;

(Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente edital, sob as penas da lei DECLARA:

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO Nº 024/2011/SENF** – SEFAZ (FUNGEFAZ), sob pena das sanções cabíveis;

2 - A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;

3 - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;

4 - Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

(Assinatura e identificação do Representante legal)

8.6.1. A falsidade das declarações prestadas acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

Na sessão do Pregão serão realizados os seguintes procedimentos:



9.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1.1. Será feita identificação e credenciamento de 01 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item '5' deste Edital;

9.1.2. Será feito o recolhimento dos envelopes (“A”: **PROPOSTA DE PREÇOS** e “B”: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), os quais serão rubricados em seus fechos pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e licitantes presentes;

9.1.3. Recolhidos os envelopes, será procedida a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a);

9.1.4. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes sendo que em seguida, proceder-se-á a abertura dos envelopes (“A”: **PROPOSTA DE PREÇOS**).

9.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.2.1. Para o julgamento das propostas na sessão do Pregão, serão observados os seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 31, do Decreto nº 7.217, de 14 de março de 2006:

a) Abertura dos envelopes de propostas de preços e cadastramento, independente de válida ou não, **classificando a proposta de menor PREÇO BRUTO, COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS** e devidamente adequada ao edital e ainda e todas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores relativamente à de menor PREÇO BRUTO COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS), desde que atendam o presente edital;

9.2.2. Os eventuais erros de natureza formal, desde que devidamente avaliados e justificados ao Pregoeiro (a), poderão ser corrigidos na sessão do Pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante

9.2.3. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e anexos, a proposta será desclassificada;

9.2.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste Edital e Anexos.

9.2.5. **O PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) será utilizado para fins de Julgamento das Propostas de Preços. O PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.**

9.2.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.2.6.1. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valores;

9.2.6.2. Primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço, os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

9.2.6.3. A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte dos licitantes;

9.2.6.4. O (a) Pregoeiro (a) a seu critério poderá fixar prazos para os lances, se assim se



fizer necessário para a continuidade e bom funcionamento da sessão de Pregão;

9.2.6.5. Não serão permitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar, exceto em caso de renegociação;

9.2.6.6. O licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

9.2.6.7. Uma vez ofertado o lance, ao licitante não caberá desistência do mesmo.

9.2.6.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.6.9. Para efeito de lances os valores ofertados deverão corresponder ao VALOR BRUTO (COM ICMS).

9.2.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.2.8. O Pregoeiro **poderá negociar diretamente com o licitante detentor da proposta de menor preço após o encerramento da etapa competitiva sempre que julgar necessário**, especialmente se não houver lances verbais e/ou o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração;

9.2.9. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei nº 9.317/96 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observados os procedimentos consubstanciados nos arts. 44 § 2º e 45 da referida Lei Complementar, elencados da seguinte forma:

9.2.9.1. Encerrada a etapa de lances será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

9.2.9.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem c.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2.9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

c.1) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2.9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



c.2) O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c.3) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de **05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

9.2.10. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO BRUTO (COM ICMS)**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, quando houver, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

9.2.11. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análises, diligências ou providências que se fizerem necessárias;

9.2.11.1. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

9.2.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame;

9.2.13. Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro suspenderá a sessão do Pregão e informará à autoridade competente, que poderá autorizar a adjudicação do objeto ou revogar a licitação (inclusão conforme Dec. 1805/2009 da SAD/MT).

9.2.14. Constando o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame;

9.2.15. Nas situações previstas nos itens "9.2.6.8", "9.2.7." e "9.2.12", o (a) Pregoeiro (a) negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, não adjudicando em caso de imutabilidade de preço;

9.2.16. Todas as propostas de preços e documentos de habilitação do vencedor serão vistos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes;

9.2.17. Os licitantes que tiverem intenção de recorrer deverão manifestar-se no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

9.2.18. Encerrada a sessão, proceder-se-á a assinatura da ata da reunião pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes.

9.2.19. O licitante poderá trazer *pen drive* contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se vencedor do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o percentual de desconto ofertado. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até **48 (quarenta e oito horas)**, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta, preferencialmente através do e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br ou via fax símile (65) 3617-2036;



9.2.19.1. Na ausência da planilha mencionada acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá efetuar os cálculos dos novos valores, tomando como referência o percentual de desconto ocasionado pela redução dos preços na sessão pública de disputa de preços, aplicando-o de modo linear para todos os itens da Proposta;

9.2.20. Uma vez homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida à convocação do licitante vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for o caso, ou receber a ordem de fornecimento;

9.2.21. Se o licitante vencedor recusar-se a executar o objeto licitado, os demais licitantes serão chamados na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o desistente às sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.22. A devolução dos envelopes “Documentos de Habilitação” dos licitantes remanescentes será efetuada após o licitante declarado vencedor assinar o contrato, ou o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do(a) Pregoeiro(a) proferidas no decorrer da sessão, devendo seguir o seguinte procedimento:

10.1.1. A manifestação deverá ser realizada após a declaração do vencedor, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

10.1.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo o(s) interessado(s) juntar memoriais (físico, original e assinado) no prazo de **03 (três) dias úteis**, de acordo com o inciso XVI, art. 31 do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as **contra-razões, em igual prazo**, que começará a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.2.1. Se, depois de transcorrido o prazo de **03 (três) dias úteis**, o interessado não encaminhar os memoriais, o(a) Pregoeiro(a) não estará obrigado a analisar as razões mencionadas na sessão, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública;

10.1.2.2. Encerrados os prazos para apresentação de razões e contra-razões, o(a) Pregoeiro(a) terá 05 (cinco) dias úteis para julgamento;

10.1.2.3. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais;

10.1.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.1.2.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório para determinar contratação;

10.1.2.6. Caso as **razões** sejam apresentadas por escrito, deverão ser protocoladas na Secretaria de Estado de Fazenda, na GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, CEP 78050-903. No caso das **contra-razões**, deverão ser protocoladas no endereço acima mencionado.



SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

10.2. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão e, se oral, serão reduzidas a termo em ata;

10.3. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante **deverá ser devidamente comprovada por quem alega, sob pena de não conhecimento do recurso interposto;**

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Fazenda, na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18 horas;

10.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os materiais deverão ser entregues de **forma integral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM/CLOG.

11.2. Os materiais resultantes da aquisição **deverão ser entregues** na Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM, fone: 3617-2782 – SEDE da SEFAZ, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo CPA, Cuiabá/MT, aos cuidados da comissão de Recebimento de Material Permanente e Consumo.

11.2.1. A responsabilidade pela fiscalização das aquisições será da Gerência de Patrimônio Mobiliário- GEPM, fone: (65) 3617-2782;

11.3. Durante a garantia dos produtos contratados, o licitante vencedor deverá **substituir** num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, todos os itens que apresentarem **defeito de fabricação** em qualquer dos materiais entregues, a partir da notificação expedida pela Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM;

11.4. Os objetos desta licitação serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Material permanente e consumo, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções, conforme as cláusulas estabelecidas neste edital

11.4.1 A Comissão de que trata este item, entre outras atribuições, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.5. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá a Comissão solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

Obs: O recebimento não excluirá o(s) contratado(s) da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto desta licitação, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

11.6. A SEFAZ/MT rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso;



11.7. O (A) contratado (a), nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento dos objetos desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

11.8. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. DO CONTRATADO

12.1.1. O licitante que se sagrar vencedor do presente certame deverá atender a todas as exigências constantes neste Edital e Anexos, fornecendo o material em sua totalidade;

12.1.2. Será obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** os materiais que apresentem defeitos de fabricação ou incorreções, durante a garantia do produto contratado;

12.1.3. Considerando que consta o número da edição da obra requerida em alguns dos produtos relacionados no ANEXO I, informamos que é de mera consulta, **POIS SOLICITAMOS QUE OS LIVROS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA DEVERÃO CORRESPONDER À IMPRESSÃO MAIS RECENTE – ÚLTIMA EDIÇÃO, INCLUSIVE O LICITANTE DEVERÁ CONSIDERAR, NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA.**

12.1.3.1. Quando os títulos se encontrarem com a edição esgotada, bem quando não estiverem disponíveis no mercado, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.

12.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

12.1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente a SEFAZ/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.1.6. Correrão por conta do contratado todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes do fornecimento do objeto deste edital;

12.1.7. A contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

12.1.8. Será responsável pelos materiais dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

12.1.9. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato;

12.1.10. Atenderá todas as obrigações constantes da Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, bem como, do presente Edital.



12.1.11. A garantia dos produtos contratados será contada a partir do recebimento definitivo dos materiais;

12.1.12. Nos termos do artigo 55 da Lei 8.666/93, o licitante deverá se reportar à minuta de contrato (ANEXO III deste Edital) a fim de verificar as cláusulas referentes a:

- a) O preço e as condições de pagamento;
- b) Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- c) O crédito pelo qual correrá a despesa;
- d) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- e) Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- f) Os casos de rescisão;
- g) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- h) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. DO CONTRATANTE

12.2.1. A Lei Complementar n.º 264 de 28 de dezembro de 2006 consolidada até a Lei Complementar n.º 354 de 07 de maio de 2009, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual, prevê que a competência para administrar as hipóteses constantes nos itens abaixo dispostos, cabe ao Núcleo Sistêmico, representado no caso da SEFAZ – MT pela SENF;

12.2.2. A Contratante efetuará o pagamento das Notas Fiscais ou Recibos referentes à entrega do objeto licitado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2.3. A Contratante proporcionará para o Contratado todas as facilidades para a perfeita entrega dos equipamentos licitados;

12.2.4. A Contratante fiscalizará a entrega do objeto licitado, recusando-os na hipótese de possuírem vícios de qualidade, nota fiscal em desacordo com a especificação e quantidade estipulada pelo contrato e ainda aqueles que estiverem em desacordo com a especificação proposta;

12.2.5. A Contratante comunicará por escrito e tempestivamente o Contratado sobre qualquer alteração ou irregularidade na entrega dos equipamentos;

13. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o FUNGEFAZ pagará o preço global em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela **Gerência de Patrimônio Mobiliário – GPEM**, que corresponderá ao valor dos produtos efetivamente fornecidos de acordo com a demanda da SEFAZ;

13.1.1. Caso o contratado se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

13.1.2. Caso o contratado não se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.



13.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos objetos deste Pregão;

13.3. Os pagamentos ao contratado poderão ser realizados nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês, conforme disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2007-SAGP/SEFAZ;

13.3.1. Quando a data de pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 13.3 coincidir com dia não útil, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

13.3.2. Ressalta-se que o prazo acima descrito pode ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado.

13.4. As demais cláusulas detalhando a forma de pagamento estão dispostas na **MINUTA DE CONTRATO** que é parte integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O interessado que se comportar de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2. O não comparecimento ou a recusa injustificada do Credenciado para a assinatura do contrato sujeitará o desistente às sanções estabelecidas no item 14.3. deste Edital, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato, poderá a Contratante, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Os critérios e condições relativos a **aplicação das sanções** mencionadas nesta cláusula **estarão descritas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO**, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste Pregão serão levadas a débito das seguintes dotações orçamentárias:



- Projeto Atividade: **2007/2529/2528/4231/4235**
- Dotação Orçamentária: **4490-5223**
- Fonte: **240**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública;

16.2. Fica assegurada a SENF o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o FUNGEFAZ/SEFAZ não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário;

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SENF -SEFAZ;

16.8. A Administração poderá convocar o contratado para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

16.9. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

16.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento;

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2011.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

ANEXO I
DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT
01	MUDANÇA ORGANIZACIONAL, Uma Abordagem Criativa, Moderna e Inovadora. Autor: Eric Abrahamson, Harvard Business School Press, Editora: M. Books, ISBN: 85-89384-87-X. Catálogo: Administração Recursos Humanos.	Unid.	01
02	A ESTRATÉGIA EM AÇÃO – Balanced Scorecard , Robert S. Kaplan e David P. Norton, Harvard Business School Press. Editora: Campus. Edição: 13, Ano: 1997.	Unid.	01
03	ORGANIZAÇÕES, ESTRUTURAS, PROCESSOS E RESULTADOS , 8ª edição, Richard H. Hall, Editora: Prentice Hall (Pearson Education). Idioma Português, ISBN: 8587918761. Categoria: Administração/Administração Geral.	Unid.	01
04	A DISCIPLINA E A ARTE DA GESTÃO DAS MUDANÇAS NAS ORGANIZAÇÕES - Como Integrar Estratégias e Pessoas , Pedro Mandelli • Antônio Loriggio • Reinaldo T. Lucas • Cláudio Viveiros • Francisco Pierrotti • Luiz de Freitas Ayres, Editora Campus – Elsevier	Unid.	01
05	O LADO OCULTO DAS MUDANÇAS - A Verdadeira Inovação Requer Mudança de Percepções , Luc de Brabandere, Editora Campus – Elsevier	Unid.	01
06	LIDERANDO MUDANÇAS , John P. Kotter, Ed. Campus.	Unid.	01
07	ALINHAMENTO - Utilizando o Balanced Scorecard para Criar Sinergias Corporativas , David P. Norton • Robert S. Kaplan, Editora Campus – Elsevier	Unid.	01
08	PSICOLOGIA PARA ADMINISTRADORES - A teoria e as técnicas da liderança situacional , Paul Hersey e Kenneth H. Blanchard, EPU – Editora Pedagógica universitária Ltda	Unid.	01
09	MELHORES DESEMPENHOS DAS EMPRESAS – Uma abordagem prática para transformar as organizações através da reengenharia , Geary A Rummler e Alan P. Brace, Editora Makron Books	Unid.	01
10	A EXECUÇÃO PREMIUM - A Obtenção de Vantagem Competitiva Através do Vínculo da Estratégia com as Operações do Negócio , David P. Norton • Robert S. Kaplan, Editora Campus – Elsevier	Unid.	01
11	CUSTEIO BASEADO EM ATIVIDADE E TEMPO - O Caminho Prático e Eficaz Para Aumentar a Lucratividade , Robert S. Kaplan • Steven R. Anderson, Editora Campus – Elsevier	Unid.	01
12	KAPLAN E NORTON NA PRÁTICA - Os 4 Artigos Fundamentais do Criador do Balanced Scorecard , David P. Norton • Robert S. Kaplan, Editora Campus – Elsevier	Unid.	01
13	MAPAS ESTRATÉGICOS - Balanced Scorecard, Convertendo Ativos Intangíveis Em Resultados Tangíveis , Robert S. Kaplan • David P. Norton, Editora Campus – Elsevier	Unid.	01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

14	ORGANIZAÇÃO ORIENTADA PARA A ESTRATÉGIA - The Strategy-Focused Organization , David P. Norton • Robert S. Kaplan, Editora Campus – Elsevier	Unid.	01
15	ANÁLISE E MODELAGEM DE PROCESSOS DE NEGÓCIO: Foco na Notação BPMN (Business Process Modeling Notation) , Rogério Valle e Saulo Barbará. Editora: Atlas, ISBN-10: 8522456216, Formato: Médio, Acabamento: Brochura, Idioma: Português, Origem: Nacional, Edição: 1ª, Número de páginas: 232, Lançamento: 1/10/2009.	Unid.	02
16	ADMINISTRAÇÃO NOS NOVOS TEMPOS , 2ª Edição, Editora Campus, Chiavenato, Adalberto, ISBN: 9788535214437	Unid.	01
17	GESTÃO DA INOVAÇÃO NA PRÁTICA: Como aplicar conceitos e ferramentas para alavancar a inovação , Felipe Ost Scherer e Maximiliano Slistre Carlomagno, Ed. Atlas. Última edição.	Unid.	01
18	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COM SCRUM – Aplicando métodos Ágeis com Sucesso , Mike Cohn, Editora Bookman, Lançamento: 24/03/2011. Última edição	Unid.	01
19	DOMAIN - DRIVEN DESIGN , Eric Evans, Editora: Alta Books, Origem: Nacional, Ano: 2009. Última edição.	Unid.	01
20	EXCHANGE SERVER 2010 - GUIA DO ADMINISTRADOR, O Guia Prático para o Exchange Server 2010 , William R. Stanek, Ano: 2010, Editora Bookman, Páginas: 688. Última edição.	Unid.	01
21	GERENCIAMENTO DE REDES COM MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL , Francisco Baddini, Editora Érica, Lançamento: 14/03/2011. Última edição.	Unid.	01
22	GERENCIANDO PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COM PMI, RUP E UML – 5ª Edição – 2011 , Martins, José Carlos Cordeiro, Editora Brasport, Lançamento: 26/01/2011. Última edição.	Unid.	01
23	GOVERNANÇA DE TI – Tecnologia da Informação , Peter Weill e Jeanne W. Ross. Última edição.	Unid.	01
24	HACKADEMIA 2.0 – Conheça as Táticas do Universo H4ck3r , Henrique Cesar Ulbrich, Editora Digerati Books. Última edição.	Unid.	01
25	IMPLANTAÇÃO DE HELP DESK E SERVICE DESK , Roberto Cohen, Editora Novatec, Lançamento: 15/08/2008. Última edição.	Unid.	01
26	KIMBALL'S DATA WAREHOUSE TOOLKIT CLASSICS, composto de três livros: - THE DATA WAREHOUSE TOOLKIT, SECOND EDITION; - THE DATA WAREHOUSE LIFE CYCLE TOOLKIT, SECOND EDITION; - THE DATA WAREHOUSE ETL TOOLKIT, Kimball, Editora John Wiley & Sons, Lançamento: Abril/2009. 2ª edição.	Unid.	01
27	MICROSOFT OFFICE PROJECT SERVER 2007: The Complete Reference – Acompanha CD , Dave Gochberg e Rob Stewart, Editora Mcgraw Hill, lançamento: 02/01/2008. Última edição.	Unid.	01
28	MICROSOFT SQL SERVER 2008 REPORTING SERVICES , Larson, Brian, Editora Alta Books, Lançamento: 2009, Última edição.	Unid.	01
29	PROFESSIONAL MICROSOFT SQL SERVER 2008 PROGRAMMING , Vieira, Editora John Wiley & Sons, Lançamento: Maio/2009. Última edição.	Unid.	01
30	SECURITY OFFICER 1 , Anderson Ramos, Editora Zouk, Edição: 1ª edição.	Unid.	01
31	SECURITY OFFICER 2 – Guia Oficial para Formação de Gestores de Segurança da Informação , Anderson Ramos, Editora Zouk, 1º Edição, 2007.	Unid.	01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

32	TDD – DESENVOLVIMENTO GUIADO POR TESTES - 2010 , Kent Beck, editora Bookman, Lançamento: 08/07/2010. Última edição.	Unid.	01
33	T.I – Mudar e Inovar – Resolvendo Conflitos com ITIL v3 - Aplicando a um Estudo de Caso , Marcelo Gaspar Rodrigues Silva, Thierry Albert Mendes Pedroso Gomez e Zailton Cardoso de Miranda, Ano de Publicação: 2010. Última edição.	Unid.	01
34	WEB DESIGN PARA DESENVOLVEDORES – Um Guia para as Ferramentas e Técnicas de Design para Programadores , Brian P. Hogan, Editora Ciência Moderna, Lançamento: 20/05/2011. Última edição.	Unid.	01
35	WEB SEGURA GUIA DE TESTES E SOLUÇÕES , Paco Hope & Ben Walter, Editora Alta Books, Lançamento: 01/09/2009. Última edição.	Unid.	01
36	NOVO DICIONARIO AURELIO DA LINGUA PORTUGUESA – CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA COM CD-ROM , Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, Editora: Positivo. Última edição.	Unid.	02
37	LICITAÇÕES - TÉCNICA E PREÇOS , Carlos Gelarda, Editora: Jurua.	Unid.	01
38	LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS , Toshio Mukai, Editora Saraiva, 7ª Edição.	Unid.	01
39	OBRAS PÚBLICAS - LICITAÇÕES, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO , Cláudio Sarian Altounian, Editora Fórum, 2ª Edição.	Unid.	01
40	PREÇO GLOBAL EM OBRAS PÚBLICAS , Paulo Ernesto Pfeifer Santa Maria, Editora Fórum, Edição 1ª.	Unid.	01
41	DIREITO ADMINISTRATIVO E CONTROLE , Benjamin Zymler, Editora Fórum, Edição 2ª.	Unid.	01
42	REGISTRO DE PREÇOS – Aspectos Práticos e Jurídicos , Edgar Guimarães, Joel de Menezes Niebuhr. Editora: Fórum.	Unid.	01
43	O REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA , Renato Geraldo Mendes, Editora: Zênite.	Unid.	01
44	PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO: MANUAL DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE , Jair Eduardo Santana, Editora Fórum, Edição 3ª.	Unid.	01
45	DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA , Joel de Menezes Niebuhr, Editora Fórum, Edição 1ª.	Unid.	01
46	LICITAÇÕES E O NOVO ESTATUTO DA PEQUENA E MICROEMPRESA , Edgar Guimarães, Jair Eduardo Santana, Editora Fórum, Edição 2ª.	Unid.	01
47	COMO LICITAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , Rolf Dieter Oskar Friedrich Braunert, Editora Fórum, Edição 1ª.	Unid.	01
48	PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCESSÃO, PERMISSÃO, FRANQUIA, TERCEIRIZAÇÃO E OUTRAS FORMAS , Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Editora Atlas, Editora 4ª.	Unid.	01
49	TERCEIRIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO , Helder Santos Amorim, Editora LTR, Editora 1ª.	Unid.	01
50	TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , Denise Hollanda Costa Lima, Editora Fórum, Última edição.	Unid.	01
	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÓTICA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO ,		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

51	Gabriela Verona Pércio, Editora Negócios Públicos, última edição)	Unid.	01
52	VADE-MÉCUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. AUTOR: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. EDITORA: Fórum. ÚLTIMA EDIÇÃO.	Unid.	01
53	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – 4ª Edição, revista, atualizada e ampliada. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Editora Fórum. Ano 2009.	Unid.	01
54	LEI 4.320 COMENTADA, E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. José Teixeira Machado Jr., Heraldo da Costa Reis. Editora Ibmam. Ano 2008.	Unid.	02
55	LEI 8.666/93 – LICITAÇÕES, CONTRATOS, PREGÃO, SISTEMA DE REGISTRO. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Editora Fórum. Ano 2009.	Unid.	01
56	LICITAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO; LEIS COMPLEMENTARES. 7ª Edição. Jair Eduardo Santana e Fernanda Andrade. Editora Negócios Públicos. Ano 2008.	Unid.	01
57	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO. José Afonso da Silva. Editora Malheiros. Ano 2010.	Unid.	01
58	DIREITO ADMINISTRATIVO. Celso Spitzcovsky. Editora Método. Ano 2009.	Unid.	01
59	HÁBEAS VERBA – PORTUGUÊS PARA JURISTAS. Adalberto J. Kaspary. Editora Livraria do Advogado. Ano 2007.	Unid.	01
60	AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Humberto Barbosa de Castro. Editora Brasília Jurídica. Ano 2006. Última edição.	Unid.	01
61	FUNDAMENTOS DE ORÇAMENTO PÚBLICO E DIREITO FINANCEIRO, Fernando Lima Gama Junior, Editora: Campus. Última edição.	Unid.	01
62	LRF – DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA, Deusvaldo Carvalho, Editora: Campus.	Unid.	01
63	RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS, Regis Fernandes de Oliveira, Editora: Malheiros Editores.	Unid.	01
64	PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Avalcir Correa Dos Santos, Editora: LTR Editora.	Unid.	01
65	DICIONÁRIO DE TERMOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, Carlos Eduardo Pires, Editora: Ferreira.	Unid.	01
66	CRÉDITO PÚBLICO E RESPONSABILIDADE FISCAL, Sérgio Assoni Filho, Editora: Núria Fabris	Unid.	01
67	ORÇAMENTO PÚBLICO, Giacomoni, James, Editora: ATLAS.	Unid.	02
68	CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, Carvalho, Carlos Gomes Editora: CEJUP.	Unid.	01
69	DIREITO TRIBUTÁRIO ESQUEMATIZADO, Alexandre, Ricardo, Editora: Método.	Unid.	01
70	LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS – INCLUSAS AS MODIFICAÇÕES DA LEI 11.638/0, Hoog, Wilson Alberto Zappa, Editora: Jurua.	Unid.	01
71	CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, Legislação Tributária Constituição Federal. 15ª Ed. Coordenador: Equipe RT, Editora: RT. Ano de Publicação: 2010. Categoria: Jurídicos.	Unid.	01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

72	ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA – TEORIA, PRÁTICA E 800 EXERCÍCIOS , Carvalho, Deusvaldo, Editora: CAMPUS.	Unid.	01
73	CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMENTADA E LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL , Nery JR., Nelson; Nery, Rosa Maria Andrade, Editora: RT, Última edição.	Unid.	01
74	CONTABILIDADE GERENCIAL - Livro Texto - 6ª Edição . Autor: Sérgio Iudicibus. Editora: Atlas.	Unid.	01
75	INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE GERENCIAL – 25 . Autores: Luiz dos Santos, Paulo Roberto Pinheiro e Paulo Schimdt. Editora: Atlas. 1ª edição.	Unid.	01
76	GESTÃO DO CLIMA ORGANIZACIONAL , Autor: Luz, Ricardo Silveira. Editora: Qualitymark.	Unid.	01
77	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - QTV - 2ª ED. Autor: Franca, Ana Cristina Limongi. Editora: Atlas	Unid.	01
78	STRESS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - O POSITIVO E O NEGATIVO . Autor: Rossi, Ana Maria; Perrewe, Pamela L.; Quick, James Campbell Editora: Atlas - Última edição.	Unid.	01
79	RELAÇÕES INTERPESSOAIS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO . Autor: Sucesso, Edina de Paula Bom - Editora: Qualitymark. Última edição.	Unid.	01
80	STRESS E TRABALHO - 4ª ED. 2005 . Autor: Franca, Ana Cristina Limongi. Editora: Atlas	Unid.	01
81	ANATOMIA DO ALONGAMENTO . Autor: Arnold G. Nelson, Jouko Kokkonen. Editora: Manole	Unid.	01
82	BIOLOGIA DO ESPORTE 7ª EDIÇÃO . Autor: Jürgen Weineck. Editora: Manole	Unid.	01
83	TREINAMENTO DE FORÇA COM BOLA: ESTABILIDADE TOTAL E EXERCÍCIOS COM MEDICINE BALL. 2ª EDIÇÃO Autor: Lorne Goldenberg e Peter Twist. Editora: Manole	Unid.	01
84	PLANEJAMENTO DE ENDOMARKETING: GUIA PARA CONSTRUÇÃO DE PLANOS DE MARKETING INTERNO - Autor: LUIS CARLOS CARVALHO. Editora: Salvador - Ano: 2009. Última edição.	Unid.	01
85	ENDOMARKETING DE A A Z: COMO ALINHAR O PENSAMENTO DAS PESSOAS À ESTRATÉGIA DA EMPRESA* Editora: Integrare. Autor: ANALISA DE MEDEIROS BRUM. ISBN: 9788599362488 - Origem: Nacional. Ano: 2010. Última edição.	Unid.	01
86	TÉCNICAS DE PESQUISA . Editora: Atlas. Autor: MARINA DE ANDRADE MARCONI & EVA MARIA LAKATOS. ISBN: 9788522451524. Origem: Nacional Ano: 2008. Edição: 7. Número de páginas: 255 - Acabamento: Brochura. Última edição.	Unid.	01
87	GESTÃO DO CONHECIMENTO. MARIA ANTONIETA ROSSATTO . Editora: Interciência - Número de páginas: 264. Lançamento: 25/7/2003. Última edição.	Unid.	01
88	GESTÃO DO CONHECIMENTO NO BRASIL MARIA TEREZINHA ANGELONI . Editora: QualityMark . Número de páginas: 240 Lançamento: 10/7/2008 . Última edição.	Unid.	01
89	GESTÃO DO CONHECIMENTO. HIROTAKA TAKEUCHI, IKUJIRO NONAKA . Editora: Bookman. Número de páginas: 320- Lançamento: 4/3/2008. Última edição.	Unid.	01
90	GESTÃO DE PROCESSOS - PENSAR, AGIR E APRENDER. RAFAEL PAIM, VINICIUS CARDOSO, HEITOR CAULLIRAUX, RAFAEL CLEMENTE . Editora: Artmed. Número de páginas: 328. Lançamento: 17/4/2009. Última edição.	Unid.	01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

91	COACHING PARA PERFORMANCE - APRIMORANDO PESSOAS, DESEMPENHO E RESULTADOS. JOHN WITHMORE Editora: QualityMark . Número de páginas: 216 - Lançamento: 13/5/2006. Última edição.	Unid.	01
92	COACHING: O EXERCÍCIO DA LIDERANÇA MARSHALL GOLDSMITH, LAURENCE S. LYONS, ALYSSA M. FREAS. Editora: Campus. Número de páginas: 424. Lançamento: 22/9/2003 . Última edição.	Unid.	01
93	ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS ORGANIZAÇÕES. BRANDAO DANTAS Editora: SENAC. Número de páginas: 173 - Lançamento: 20/12/2004 . Última edição.	Unid.	01
94	O EXCEPCIONAL ATENDIMENTO AO CLIENTE LISA FORD, DAVID MCNAIR E BILL PERRY Editora: EDICTA. Número de páginas: 235 - Lançamento: 1/1/2005. Última Ed.	Unid.	01
95	FEEDBACK - PARA RESULTADOS NA GESTÃO POR COMPETÊNCIAS PELA AVALIAÇÃO 360° ROGERIO LEME. Editora: QualityMark. Número de páginas: 160. Lançamento: 2/1/2007 . Última edição.	Unid.	01
96	<u>APLICAÇÃO PRÁTICA DE GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIAS - 2ª EDIÇÃO.</u> ROGERIO LEME - Editora QualityMark	Unid.	01
97	<u>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO COM FOCO EM COMPETÊNCIA - A BASE PARA REMUNERAÇÃO POR COMPETÊNCIAS.</u> ROGERIO LEME - Editora QualityMark. Última edição.	Unid.	01
98	<u>SELEÇÃO E ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS - COM O INVENTÁRIO COMPORTAMENTAL</u> ROGERIO LEME - Editora QualityMark . Última edição.	Unid.	01
99	<u>GESTÃO DO DESEMPENHO INTEGRANDO AVALIAÇÃO E COMPETÊNCIAS COM O BALANCED SCORECARD.</u> ROGERIO LEME - Editora QualityMark. Última edição.	Unid.	01
100	MANUAL PRÁTICO DAS LICITAÇÕES. Editora: Saraiva. Autor: IVAN BARBOSA RIGOLIN & MARCO TULLIO BOTTINO. Ano: 2009. Número de páginas: 539 Cod. do Produto: 181815. Última edição.	Unid.	01
101	<u>GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONHECIMENTO. MARIA TERESA LEME FLEURY</u> <u>MOACIR DE MIRANDA OLIVEIRA JR.</u> Editora Atlas. Última edição.	Unid.	01
102	<u>GESTÃO DO CONHECIMENTO – UM GUIA PRÁTICO RUMO À EMPRESA INTELIGENTE.</u> <u>KLAUS NORTH.</u> Editora QualityMark - Número de páginas: 312. Última edição.	Unid.	01
103	1001 MANEIRAS DE PREMIAR SEUS COLABORADORES. Autor: <u>Nelson, Bob.</u> Editora: <u>Sextante / Gmt.</u> Última edição.	Unid.	01
104	NEGOCIAÇÃO TOTAL. Autor: <u>Wanderley, Jose Augusto.</u> Editora: <u>Gente.</u> Última edição.	Unid.	01
105	COLEÇÃO APRENDA EXCEL 2007*. Pacote contendo os cursos Aprenda Excel 2007 - Básico + Aprenda Excel 2007 - Intermediário + Aprenda Excel 2007 – Avançado. Editora ANASOFT. 1ª edição.	Unid.	01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

106	APRENDA ACESS 2007* . Editora ANASOFT. 1ª edição.	Unid.	01
107	APRENDA POWERPOINT 2007* . Editora ANASOFT. 1ª edição.	Unid.	01
108	AUDITORIA DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES , Edmar Oliveira Andrade Filho, Editora Atlas.	Unid.	01
109	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS , Graham Clark e Robert Johnston, Editora Atlas.	Unid.	01
110	AUDITORIA EM AMBIENTE DE INTERNET , Ibracon, Editora Atlas.	Unid.	01
111	AUDITORIA POR MEIOS ELETRÔNICOS , Ibracon, Editora Atlas.	Unid.	01
112	BEST PRACTICES: Construindo seu Negócio com as Melhores Práticas Globais , Charles Kettelman, Robert Hiebeler e Thomas B. Kelly, Editora Atlas.	Unid.	01
113	DA PROVA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO , Alessandra Dabul, Editora Jurua.	Unid.	01
114	NORMA JURÍDICA – Produção e Controle , Ivo Gabriel, Editora Noeses.	Unid.	01
115	A VALIDADE E A EFICÁCIA DAS NORMAS JURÍDICAS , Carlos Pela, Paulo Rioberto Lyrio Pimenta e Carlos Henrique Bezerra Leita, Editora Manole.	Unid.	01
116	TÉCNICA E PROCESSO LEGISLATIVO , Freire, Natalia de Miranda, Editora Del Rey	Unid.	01
117	REDAÇÃO NA VIDA PROFISSIONAL – Setores Público e Privado , Peixoto, Francisco Balthar, Editora Martins Fontes.	Unid.	01
118	ELEMENTOS DE TÉCNICA LEGISLATIVA – Teoria e Prática , José Alcebíades Oliveira Jr., Editora Sérgio Antônio Fabris.	Unid.	01
119	TEORIA DA NORMA JURÍDICA – CLÁSSICOS DE DIREITO , Noberto Bobbio, Editora Edipro.	Unid.	01
120	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS , Marion J.C, Editora Atlas, 6ª Edição – 2010.	Unid.	01
121	ANÁLISE DE BALANÇOS , Iudicibus, Sérgio, Editora Atlas, 10ª Edição – 2009.	Unid.	01
122	CONTABILIDADE DE CUSTOS PARA ENTIDADES ESTATAIS , Flávio da Cruz, Editora Forum, 1ª Edição – 2007.	Unid.	01
123	CONTABILIDADE INTERNACIONAL – Equivalência Patrimonial , José Luiz dos Santos, Editora Atlas. Última edição.	Unid.	01
124	CONTABILIDADE PÚBLICA , Quintana, Alexandre Costa, Editora Atlas, 1ª Edição – 2011	Unid.	01
125	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA NA PRÁTICA , Chaves, Francisco Coutinho, Editora Atlas, 1ª Edição – 2010.	Unid.	01
126	GESTÃO DO FLUXO DE CAIXA DIÁRIO , Frezatti, Fábio, Editora Atlas, 1ª Edição – 1997.	Unid.	01
127	LEI 4320 COMENTADA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL , Machado, J. Teixeira, Editora Lumen Juris, 33ª Edição – 2010.	Unid.	01
128	MODERNA GRAMÁTICA PORTUGUESA – Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico , Bechara, Evanildo, Editora Nova Fronteira, 37ª Edição – 2009.	Unid.	01
129	NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE IFRS , Deloitte, 1ª Edição, Editora Atlas	Unid.	01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

130	DIREITO TRIBUTÁRIO CF E CTN A LUZ DA DOCTRINA E DA JURISPRUDENCIA 13ª ED/2011 CAPA AZUL E BRANCA, Autor: Leandro Paulsen	Unid.	02
131	DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO. PAF E LEF À LUZ DA DOCTRINA E DA JURISPRUDENCIA, Autor: Leandro Paulsen	Unid.	02
132	GESTÃO POR PROCESSOS – FUNDAMENTOS, TÉCNICOS E MODELOS DE IMPLEMENTAÇÃO, Autor: Saulo Barbará, 2ª edição, Editora: Qualitymark.	Unid.	01
133	DESIGN: GESTÃO, MÉTODOS, PROJETOS, PROCESSOS, Autor: Saulo Barbará, Sydney de Freitas, 1ª edição, Editora: Ciência Moderna.	Unid.	01
134	GERENCIAMENTO DE PORTIFÓLIOS, PROGRAMAS E PROJETOS NAS ORGANIZAÇÕES, Autor: Darci Prado, 4ª edição, Editora: INDG	Unid.	01
135	CONSTITUIÇÃO DO BRASIL INTERPRETADA E LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL – Autor: Alexandre de Moraes.	Unid.	02
136	CONSTITUIÇÃO E COD. TRIBUTÁRIO À LUZ DA DOCTRINA E DA JURISPRUDÊNCIA – Autor: Leandro Paulsen.	Unid.	02
137	DIREITO TRIBUTÁRIO – LINGUAGEM E MÉTODO – Autor: Paulo de Barros Carvalho – Editora: Noeses.	Unid.	01
138	NOVO DICIONÁRIO VOCABULÁRIO JURÍDICO – Autor: Plácido e Silva, Editora: Forense. Última edição.	Unid.	01
139	DIREITO CONSTITUCIONAL Autor: Alexandre Moraes - Editora: Atlas - - ISBN: 9788522462568 27 Edição - 2011 - 976p - capa dura	Unid.	01
140	CONSTITUIÇÃO FEDERAL INTERPRETADA Autor: Anna Candida Da Cunha Ferraz /Antonio Machado Editora: Manole - ISBN: 9788520432693 2 Edição - 2011 - 1520p - capa flexível.	Unid.	01
141	A FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO Autor: Leonardo José Carneiro da Cunha Editora: Dialética ISBN: 9788575002162 09 Edição - 2011 - 816p - capa flexível.	Unid.	01
142	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - COMENTADO ARTIGO POR ARTIGO Coordenador: Daniel Mitidiero / Luiz Guilherme Marinoni Editora: Revista dos Tribunais ISBN: 9788520339817 03 Edição - 2011 - 1264p - capa flexível.	Unid.	01
143	VADE MECUM RT Coordenador: Revista dos Tribunais Editora: Revista dos Tribunais ISBN: 9788520338452 06 Edição - 2011 - 1920p - capa dura.	Unid.	01
144	IMPOSTOS FEDERAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS Autor: Leandro Paulsen / Jose Eduardo Soares de Melo Editora: Livraria do Advogado ISBN: 9788573487299 - 06 Edição - 2011 - 442p - capa flexível.	Unid.	01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 024/2011/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- ENDEREÇO COMERCIAL
- CNPJ
- REPRESENTANTE LEGAL QUALIFICADO
- TELEFONE/FAX/E-MAIL

2 - VALIDADE DA PROPOSTA:

3 - PREÇOS E CONDIÇÕES:

ITEM (01)	OBJETO (02)	Autor (02-A)	Editora (02-B)	Ano (02-C)	Número Da Edição (02-D)	Preenchimento para todos licitantes			Preenchimento para licitantes que se enquadrem no Convênio ICMS 73/2004				
						Quant (03)	Valor unit. (com todos os tributos (04)	Valor Total (com todos os Tributos (05)	Alíquota do ICMS (%) (06)	Valor unit. (sem ICMS) (07)	Desconto Unit. (08)	Valor total. (sem ICMS) (09)	Desconto Total (10)
01	Descrição do objeto conforme anexo I.												
	TOTAIS												



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

VALOR TOTAL BRUTO DA PROPOSTA (Coluna 05) (com todos os tributos): R\$

VALOR TOTAL BRUTO DA PROPOSTA POR EXTENSO: (.....)

Forma de Pagamento: Conforme minuta de contrato

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) O VALOR TOTAL BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) será utilizado para fins de Julgamento da Proposta de Preços.

b) O VALOR TOTAL LÍQUIDO (SEM O ICMS) será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.

c) Caso o Licitante não se enquadre nos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, não haverá necessidade do preenchimento dos campos 06, 07, 08, 09 e 10 da Proposta acima.

***O licitante deverá considerar no preço proposto, o desconto de valor equivalente ao ICMS, de acordo com o com o Art. 90 do Anexo VII do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, editados em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária. (Caso o objeto desta se enquadre na isenção prevista)**

Local e data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: As propostas ainda devem respeitar às demais exigências do Edital em especial ao Item “7” do Edital e ao Anexo I.



MINUTA DE CONTRATO N. */2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominado CONTRATANTE e, pessoa física/jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu (proprietário/sócio gerente/procurador)....., portador do RG n.º, inscrito do CPF sob o n.º, residente e domiciliado na, em conformidade com o que consta do Processo de Licitação, na Modalidade PREGÃO N.º/2011/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ, fundamentado nas Leis Federais ns. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações correlatas, celebram o presente CONTRATO, mediante Termos, Cláusulas e as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a aquisição de livros técnicos com a finalidade de atendimento da demanda das unidades da SEFAZ, conforme especificações e quantidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato, atendendo ao disposto no Edital de Licitação de Pregão n. 024/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Do objeto e da sua descrição:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MUDANÇA ORGANIZACIONAL, Uma Abordagem Criativa, Moderna e Inovadora. Autor: Eric Abrahamson, Harvard Business School Press, Editora: M. Books, ISBN: 85-89384-87-X. Catálogo: Administração Recursos Humanos.	Unid.	01		
02	A ESTRATÉGIA EM AÇÃO – Balanced Scorecard, Robert S. Kaplan e David P. Norton, Harvard Business School Press. Editora: Campus. Edição: 13, Ano: 1997.	Unid.	01		
03	ORGANIZAÇÕES, ESTRUTURAS, PROCESSOS E RESULTADOS, 8ª edição, Richard H. Hall, Editora: Prentice Hall (Pearson Education). Idioma Português, ISBN: 8587918761. Categoria: Administração/Administração Geral.	Unid.	01		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

04	A DISCIPLINA E A ARTE DA GESTÃO DAS MUDANÇAS NAS ORGANIZAÇÕES - Como Integrar Estratégias e Pessoas , Pedro Mandelli * Antônio Loriggio * Reinaldo T. Lucas * Cláudio Viveiros * Francisco Pierrotti * Luiz de Freitas Ayres, Editora Campus – Elsevier.	Unid.	01		
05	O LADO OCULTO DAS MUDANÇAS - A Verdadeira Inovação Requer Mudança de Percepções , Luc de Brabandere, Editora Campus – Elsevier.	Unid.	01		
06	LIDERANDO MUDANÇAS , John P. Kotter, Ed. Campus.	Unid.	01		
07	ALINHAMENTO - Utilizando o Balanced Scorecard para Criar Sinergias Corporativas , David P. Norton * Robert S. Kaplan, Editora Campus – Elsevier.	Unid.	01		
08	PSICOLOGIA PARA ADMINISTRADORES - A teoria e as técnicas da liderança situacional , Paul Hersey e Kenneth H. Blanchard, EPU – Editora Pedagógica universitária Ltda.	Unid.	01		
09	MELHORES DESEMPENHOS DAS EMPRESAS – Uma abordagem prática para transformar as organizações através da reengenharia , Geary A Rummmler e Alan P. Brace, Editora Makron Books.	Unid.	01		
10	A EXECUÇÃO PREMIUM - A Obtenção de Vantagem Competitiva Através do Vínculo da Estratégia com as Operações do Negócio , David P. Norton * Robert S. Kaplan, Editora Campus – Elsevier.	Unid.	01		
11	CUSTEIO BASEADO EM ATIVIDADE E TEMPO - O Caminho Prático e Eficaz Para Aumentar a Lucratividade , Robert S. Kaplan * Steven R. Anderson, Editora Campus – Elsevier.	Unid.	01		
12	KAPLAN E NORTON NA PRÁTICA - Os 4 Artigos Fundamentais do Criador do Balanced Scorecard , David P. Norton * Robert S. Kaplan, Editora Campus – Elsevier.	Unid.	01		
13	MAPAS ESTRATÉGICOS - Balanced Scorecard, Convertendo Ativos Intangíveis Em Resultados Tangíveis , Robert S. Kaplan * David P. Norton, Editora Campus – Elsevier.	Unid.	01		
14	ORGANIZAÇÃO ORIENTADA PARA A ESTRATÉGIA - The Strategy-Focused Organization , David P. Norton * Robert S. Kaplan, Editora Campus – Elsevier.	Unid.	01		
15	ANÁLISE E MODELAGEM DE PROCESSOS DE NEGÓCIO: Foco na Notação BPMN (Business Process Modeling Notation) , Rogério Valle e Saulo Barbará. Editora: Atlas, ISBN-10: 8522456216, Formato: Médio, Acabamento: Brochura, Idioma: Português, Origem: Nacional, Edição: 1ª, Número de páginas: 232, Lançamento: 1/10/2009.	Unid.	02		
16	ADMINISTRAÇÃO NOS NOVOS TEMPOS , 2ª Edição, Editora Campus, Chiavenato, Adalberto, ISBN: 9788535214437.	Unid.	01		
17	GESTÃO DA INOVAÇÃO NA PRÁTICA: Como aplicar conceitos e ferramentas para alavancar a inovação , Felipe Ost Scherer e Maximiliano Slistre Carlomagno, Ed. Atlas.	Unid.	01		
18	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COM SCRUM – Aplicando métodos Ágeis com Sucesso , Mike Cohn, Editora Bookman, Lançamento: 24/03/2011.	Unid.	01		
19	DOMAIN - DRIVEN DESIGN , Eric Evans, Editora: Alta Books, Origem: Nacional, Ano: 2009.	Unid.	01		
20	EXCHANGE SERVER 2010 - GUIA DO ADMINISTRADOR, O Guia Prático para o Exchange Server 2010 , William R. Stanek, Ano: 2010, Editora Bookman, Páginas: 688.	Unid.	01		
21	GERENCIAMENTO DE REDES COM MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL , Francisco Baddini, Editora Érica, Lançamento: 14/03/2011.	Unid.	01		
	GERENCIANDO PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COM PMI, RUP E UML – 5ª Edição – 2011 , Martins,	Unid.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

22	José Carlos Cordeiro, Editora Brasport, Lançamento: 26/01/2011.		01		
23	GOVERNANÇA DE TI – Tecnologia da Informação , Peter Weill e Jeanne W. Ross.	Unid.	01		
24	HACKADEMIA 2.0 – Conheça as Táticas do Universo H4ck3r , Henrique Cesar Ulbrich, Editora Digerati Books.	Unid.	01		
25	IMPLANTAÇÃO DE HELP DESK E SERVICE DESK , Roberto Cohen, Editora Novatec, Lançamento: 15/08/2008.	Unid.	01		
26	KIMBALL 'S DATA WAREHOUSE TOOLKIT CLASSICS, composto de três livros: - THE DATA WAREHOUSE TOOLKIT, SECOND EDITION; - THE DATA WAREHOUSE LIFE CYCLE TOOLKIT, SECOND EDITION; - THE DATA WAREHOUSE ETL TOOLKIT, Kimball, Editora John Wiley & Sons, Lançamento: Abril/2009.	Unid.	01		
27	MICROSOFT OFFICE PROJECT SERVER 2007: The Complete Reference – Acompanha CD , Dave Gochberg e Rob Stewart, Editora Mcgraw Hill, lançamento: 02/01/2008.	Unid.	01		
28	MICROSOFT SQL SERVER 2008 REPORTING SERVICES , Larson, Brian, Editora Alta Books, Lançamento: 2009	Unid.	01		
29	PROFESSIONAL MICROSOFT SQL SERVER 2008 PROGRAMMING , Vieira, Editora John Wiley & Sons, Lançamento: Maio/2009	Unid.	01		
30	SECURITY OFFICER 1 , Anderson Ramos, Editora Zouk, Edição: 1.	Unid.	01		
31	SECURITY OFFICER 2 – Guia Oficial para Formação de Gestores de Segurança da Informação , Anderson Ramos, Editora Zouk, 1º Edição, 2007.	Unid.	01		
32	TDD – DESENVOLVIMENTO GUIADO POR TESTES - 2010 , Kent Beck, editora Bookman, Lançamento: 08/07/2010.	Unid.	01		
33	T.I – Mudar e Inovar – Resolvendo Conflitos com ITIL v3 - Aplicando a um Estudo de Caso , Marcelo Gaspar Rodrigues Silva, Thierry Albert Mendes Pedroso Gomez e Zailton Cardoso de Miranda, Ano de Publicação: 2010.	Unid.	01		
34	WEB DESIGN PARA DESENVOLVEDORES – Um Guia para as Ferramentas e Técnicas de Design para Programadores , Brian P. Hogan, Editora Ciência Moderna, Lançamento: 20/05/2011.	Unid.	01		
35	WEB SEGURA GUIA DE TESTES E SOLUÇÕES , Paco Hope & Ben Walter, Editora Alta Books, Lançamento: 01/09/2009.	Unid.	01		
36	NOVO DICCIONARIO AURELIO DA LINGUA PORTUGUESA – CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA COM CD-ROM , Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, Editora: Positivo.	Unid.	02		
37	LICITAÇÕES - TÉCNICA E PREÇOS , Carlos Gelarda, Editora: Jurua.	Unid.	01		
38	LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS , Toshio Mukai, Editora Saraiva, 7ª Edição.	Unid.	01		
39	OBRAS PÚBLICAS - LICITAÇÕES, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO , Cláudio Sarian Altounian, Editora Fórum, 2ª Edição.	Unid.	01		
40	PREÇO GLOBAL EM OBRAS PÚBLICAS , Paulo Ernesto Pfeifer Santa Maria, Editora Fórum, Edição 1ª.	Unid.	01		
41	DIREITO ADMINISTRATIVO E CONTROLE , Benjamin Zymler, Editora Fórum, Edição 2ª.	Unid.	01		
42	REGISTRO DE PREÇOS – Aspectos Práticos e Jurídicos , Edgar Guimarães, Joel de Menezes Niebuhr. Editora: Fórum.	Unid.	01		
43	O REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA , Renato Geraldo Mendes, Editora: Zênite.	Unid.	01		
44	PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO: MANUAL DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE , Jair Eduardo Santana, Editora Fórum, Edição 3ª.	Unid.	01		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

45	DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA , Joel de Menezes Niebuhr, Editora Fórum, Edição 1ª.	Unid.	01		
46	LICITAÇÕES E O NOVO ESTATUTO DA PEQUENA E MICROEMPRESA , Edgar Guimarães, Jair Eduardo Santana, Editora Fórum, Edição 2ª.	Unid.	01		
47	COMO LICITAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , Rolf Dieter Oskar Friedrich Braunert, Editora Fórum, Edição 1ª.	Unid.	01		
48	PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCESSÃO, PERMISSÃO, FRANQUIA, TERCEIRIZAÇÃO E OUTRAS FORMAS , Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Editora Atlas, Editora 4ª.	Unid.	01		
49	TERCEIRIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO , Helder Santos Amorim, Editora LTR, Editora 1ª.	Unid.	01		
50	TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , Denise Hollanda Costa Lima, Editora Fórum, Edição 1ª.	Unid.	01		
51	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÓTICA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO , Gabriela Verona Pércio, Editora Negócios Públicos, última edição)	Unid.	01		
52	VADE-MÉCUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS . AUTOR: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. EDITORA: Fórum. ÚLTIMA EDIÇÃO.	Unid.	01		
53	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – 4ª Edição, revista, atualizada e ampliada. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Editora Fórum. Ano 2009.	Unid.	01		
54	LEI 4.320 COMENTADA, E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL . José Teixeira Machado Jr., Heraldo da Costa Reis. Editora Ibmam. Ano 2008.	Unid.	02		
55	LEI 8.666/93 – LICITAÇÕES, CONTRATOS, PREGÃO, SISTEMA DE REGISTRO . Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Editora Fórum. Ano 2009.	Unid.	01		
56	LICITAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO; LEIS COMPLEMENTARES . 7ª Edição. Jair Eduardo Santana e Fernanda Andrade. Editora Negócios Públicos. Ano 2008.	Unid.	01		
57	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO . José Afonso da Silva. Editora Malheiros. Ano 2010.	Unid.	01		
58	DIREITO ADMINISTRATIVO . Celso Spitzcovsky. Editora Método. Ano 2009.	Unid.	01		
59	HÁBEAS VERBA – PORTUGUÊS PARA JURISTAS . Adalberto J. Kaspary. Editora Livraria do Advogado. Ano 2007.	Unid.	01		
60	AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS . Humberto Barbosa de Castro. Editora Brasília Jurídica. Ano 2006.	Unid.	01		
61	FUNDAMENTOS DE ORÇAMENTO PÚBLICO E DIREITO FINANCEIRO , Fernando Lima Gama Junior, Editora: Campus.	Unid.	01		
62	LRP – DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA , Deusvaldo Carvalho, Editora: Campus.	Unid.	01		
63	RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS , Regis Fernandes de Oliveira, Editora: Malheiros Editores.	Unid.	01		
64	PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , Avalcir Correa Dos Santos, Editora: LTR Editora.	Unid.	01		
65	DICIONÁRIO DE TERMOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA , Carlos Eduardo Pires, Editora: Ferreira.	Unid.	01		
66	CRÉDITO PÚBLICO E RESPONSABILIDADE FISCAL , Sérgio Assoni Filho, Editora: Núria Fabris	Unid.	01		
67	ORÇAMENTO PÚBLICO , Giacomoni, James, Editora: ATLAS.	Unid.	02		
68	CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR , Carvalho, Carlos Gomes Editora: CEJUP.	Unid.	01		
69	DIREITO TRIBUTÁRIO ESQUEMATIZADO , Alexandre, Ricardo, Editora: Metodo.	Unid.	01		
70	LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS – INCLUSAS AS MODIFICAÇÕES DA LEI 11.638/0 , Hoog, Wilson Alberto Zappa,	Unid.	01		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

	Editora: Jurua.				
71	CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL , Legislação Tributária Constituição Federal. 15ª Ed. Coordenador: Equipe RT, Editora: RT . Ano de Publicação: 2010. Categoria: Jurídicos.	Unid.	01		
72	ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA – TEORIA, PRÁTICA E 800 EXERCÍCIOS , Carvalho, Deusvaldo, Editora: CAMPUS.	Unid.	01		
73	CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMENTADA E LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL , Nery JR., Nelson; Nery, Rosa Maria Andrade, Editora: RT	Unid.	01		
74	CONTABILIDADE GERENCIAL - Livro Texto - 6ª Edição. Autor: Sérgio Iudicibus. Editora: Atlas	Unid.	01		
75	INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE GERENCIAL – 25. Autores: Luiz dos Santos, Paulo Roberto Pinheiro e Paulo Schimdt. Editora: Atlas.	Unid.	01		
76	GESTÃO DO CLIMA ORGANIZACIONAL , Autor: Luz, Ricardo Silveira. Editora: Qualitymark.	Unid.	01		
77	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - QTV - 2ª ED. Autor: Franca, Ana Cristina Limongi. Editora: Atlas	Unid.	01		
78	STRESS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - O POSITIVO E O NEGATIVO . Autor: Rossi, Ana Maria; Perrewe, Pamela L.; Quick, James Campbell Editora: Atlas	Unid.	01		
79	RELAÇÕES INTERPESSOAIS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO . Autor: Sucesso, Edina de Paula Bom Editora: Qualitymark	Unid.	01		
80	STRESS E TRABALHO - 4ª ED. 2005 . Autor: Franca, Ana Cristina Limongi. Editora: Atlas	Unid.	01		
81	ANATOMIA DO ALONGAMENTO . Autor: Arnold G. Nelson, Jouko Kokkonen. Editora: Manole	Unid.	01		
82	BIOLOGIA DO ESPORTE 7ª EDIÇÃO . Autor: Jürgen Weineck. Editora: Manole	Unid.	01		
83	TREINAMENTO DE FORÇA COM BOLA: ESTABILIDADE TOTAL E EXERCÍCIOS COM MEDICINE BALL. 2ª EDIÇÃO Autor: Lorne Goldenberg e Peter Twist. Editora: Manole	Unid.	01		
84	PLANEJAMENTO DE ENDOMARKETING: GUIA PARA CONSTRUÇÃO DE PLANOS DE MARKETING INTERNO Autor: LUIS CARLOS CARVALHO. Editora: Salvador - Ano: 2009	Unid.	01		
85	ENDOMARKETING DE A A Z: COMO ALINHAR O PENSAMENTO DAS PESSOAS À ESTRATÉGIA DA EMPRESA* Editora: Integrare. Autor: ANALISA DE MEDEIROS BRUM. ISBN: 9788599362488 Origem: Nacional. Ano: 2010.	Unid.	01		
86	TÉCNICAS DE PESQUISA . Editora: Atlas. Autor: MARINA DE ANDRADE MARCONI & EVA MARIA LAKATOS. ISBN: 9788522451524. Origem: Nacional Ano: 2008. Edição: 7. Número de páginas: 255 Acabamento: Brochura	Unid.	01		
87	GESTÃO DO CONHECIMENTO. MARIA ANTONIETA ROSSATTO . Editora: Interciência Número de páginas: 264. Lançamento: 25/7/2003	Unid.	01		
88	GESTÃO DO CONHECIMENTO NO BRASIL MARIA TEREZINHA ANGELONI . Editora: QualityMark . Número de páginas: 240 Lançamento: 10/7/2008	Unid.	01		
89	GESTÃO DO CONHECIMENTO. HIROTAKA TAKEUCHI, IKUJIRO NONAKA . Editora: Bookman. Número de páginas: 320 Lançamento: 4/3/2008	Unid.	01		
90	GESTÃO DE PROCESSOS - PENSAR, AGIR E APRENDER. RAFAEL PAIM, VINICIUS CARDOSO, HEITOR CAULLIRAUX, RAFAEL CLEMENTE . Editora: Artmed. Número de páginas: 328.	Unid.	01		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

	Lançamento: 17/4/2009				
91	COACHING PARA PERFORMANCE - APRIMORANDO PESSOAS, DESEMPENHO E RESULTADOS. JOHN WITHMORE Editora: QualityMark . Número de páginas: 216 Lançamento: 13/5/2006	Unid.	01		
92	COACHING: O EXERCÍCIO DA LIDERANÇA MARSHALL GOLDSMITH, LAURENCE S. LYONS, ALYSSA M. FREAS. Editora: Campus. Número de páginas: 424. Lançamento: 22/9/2003	Unid.	01		
93	ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS ORGANIZAÇÕES. BRANDAO DANTAS Editora: SENAC. Número de páginas: 173 Lançamento: 20/12/2004	Unid.	01		
94	O EXCEPCIONAL ATENDIMENTO AO CLIENTE LISA FORD, DAVID MCNAIR E BILL PERRY Editora: EDICTA. Número de páginas: 235 Lançamento: 1/1/2005	Unid.	01		
95	FEEDBACK - PARA RESULTADOS NA GESTÃO POR COMPETÊNCIAS PELA AVALIAÇÃO 360º ROGERIO LEME. Editora: QualityMark. Número de páginas: 160. Lançamento: 2/1/2007	Unid.	01		
96	APLICAÇÃO PRÁTICA DE GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIAS - 2ª EDIÇÃO. ROGERIO LEME - Editora QualityMark	Unid.	01		
97	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO COM FOCO EM COMPETÊNCIA - A BASE PARA REMUNERAÇÃO POR COMPETÊNCIAS. ROGERIO LEME - Editora QualityMark.	Unid.	01		
98	SELEÇÃO E ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS - COM O INVENTÁRIO COMPORTAMENTAL ROGERIO LEME - Editora QualityMark	Unid.	01		
99	GESTÃO DO DESEMPENHO INTEGRANDO AVALIAÇÃO E COMPETÊNCIAS COM O BALANCED SCORECARD. ROGERIO LEME - Editora QualityMark	Unid.	01		
100	MANUAL PRÁTICO DAS LICITAÇÕES. Editora: Saraiva. Autor: IVAN BARBOSA RIGOLIN & MARCO TULLIO BOTTINO. Ano: 2009. Número de páginas: 539 Cod. do Produto: 181815	Unid.	01		
101	GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONHECIMENTO. MARIA TERESA LEME FLEURY MOACIR DE MIRANDA OLIVEIRA JR. Editora Atlas.	Unid.	01		
102	GESTÃO DO CONHECIMENTO - UM GUIA PRÁTICO RUMO À EMPRESA INTELIGENTE. KLAUS NORTH. Editora QualityMark Número de páginas: 312	Unid.	01		
103	1001 MANEIRAS DE PREMIAR SEUS COLABORADORES. Autor: Nelson, Bob. Editora: Sextante / Gmt	Unid.	01		
104	NEGOCIAÇÃO TOTAL. Autor: Wanderley, Jose Augusto. Editora: Gente	Unid.	01		
105	COLEÇÃO APRENDA EXCEL 2007*. Pacote contendo os cursos Aprenda Excel 2007 - Básico + Aprenda Excel 2007 - Intermediário + Aprenda Excel 2007 - Avançado. Editora ANASOFT.	Unid.	01		
106	APRENDA ACESS 2007*. Editora ANASOFT.	Unid.	01		
107	APRENDA POWERPOINT 2007*. Editora ANASOFT.	Unid.	01		
108	AUDITORIA DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES, Edmar Oliveira Andrade Filho, Editora Atlas.	Unid.	01		
109	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS, Graham Clark e Robert Johnston, Editora Atlas.	Unid.	01		
110	AUDITORIA EM AMBIENTE DE INTERNET, Ibracon, Editora Atlas.	Unid.	01		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

111	AUDITORIA POR MEIOS ELETRÔNICOS, Ibracon, Editora Atlas.	Unid.	01		
112	BEST PRACTICES: Construindo seu Negócio com as Melhores Práticas Globais, Charles Ketteman, Robert Hiebeler e Thomas B. Kelly, Editora Atlas.	Unid.	01		
113	DA PROVA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, Alessandra Dabul, Editora Jurua.	Unid.	01		
114	NORMA JURÍDICA – Produção e Controle, Ivo Gabriel, Editora Noeses.	Unid.	01		
115	A VALIDADE E A EFICÁCIA DAS NORMAS JURÍDICAS, Carlos Pela, Paulo Roberto Lyrio Pimenta e Carlos Henrique Bezerra Leita, Editora Noeses.	Unid.	01		
116	TÉCNICA E PROCESSO LEGISLATIVO, Freire, Natalia de Miranda, Editora Del Rey.	Unid.	01		
117	REDAÇÃO NA VIDA PROFISSIONAL – Setores Público e Privado, Peixoto, Francisco Balthar, Editora Martins Fontes.	Unid.	01		
118	ELEMENTOS DE TÉCNICA LEGISLATIVA – Teoria e Prática, José Alcebiades Oliveira Jr., Editora Sérgio Antônio Fabris.	Unid.	01		
119	TEORIA DA NORMA JURÍDICA – CLÁSSICOS DE DIREITO, Noberto Bobbio, Editora Edipro.	Unid.	01		
120	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, Marion J.C, Editora Atlas, 6º Edição – 2010.	Unid.	01		
121	ANÁLISE DE BALANÇOS, Iudicibus, Sérgio, Editora Atlas, 10º Edição – 2009.	Unid.	01		
122	CONTABILIDADE DE CUSTOS PARA ENTIDADES ESTATAIS, Flávio da Cruz, Editora Forum, 1º Edição – 2007.	Unid.	01		
123	CONTABILIDADE INTERNACIONAL – Equivalência Patrimonial, José Luiz dos Santos, Editora Atlas.	Unid.	01		
124	CONTABILIDADE PÚBLICA, Quintana, Alexandre Costa, Editora Atlas, 1º Edição - 2011	Unid.	01		
125	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA NA PRÁTICA, Chaves, Francisco Coutinho, Editora Atlas, 1º Edição – 2010.	Unid.	01		
126	GESTÃO DO FLUXO DE CAIXA DIÁRIO, Frezatti, Fábio, Editora Atlas, 1º Edição – 1997.	Unid.	01		
127	LEI 4320 COMENTADA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Machado, J. Teixeira, Editora Lumen Juris, 33º Edição – 2010.	Unid.	01		
128	MODERNA GRAMÁTICA PORTUGUESA – Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico, Bechara, Evanildo, Editora Nova Fronteira, 37º Edição – 2009.	Unid.	01		
129	NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE IFRS, Deloitte, 1º Edição, Editora Atlas	Unid.	01		
130	DIREITO TRIBUTÁRIO CF E CTN A LUZ DA DOCTRINA E DA JURISPREUDENCIA 13ª ED/2011 CAPA AZUL E BRANCA, Autor: Leandro Paulsen	Unid.	02		
131	DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO.PAF E LEF Á LUZ DA DOCTRINA E DA JURISPREUDENCIA, Autor: Leandro Paulsen	Unid.	02		
132	GESTÃO POR PROCESSOS – FUNDAMENTOS, TÉCNICOS E MODELOS DE IMPLEMENTAÇÃO, Autor: Saulo Barbará, 2º edição, Editora: Qualitymark.	Unid.	01		
133	DESIGN: GESTÃO, MÉTODOS, PROJETOS, PROCESSOS, Autor: Saulo Barbará, Sydney de Freitas, 1º edição, Editora: Ciência Moderna.	Unid.	01		
134	GERENCIAMENTO DE PORTIFÓLIOS, PROGRAMAS E PROJETOS NAS ORGANIZAÇÕES, Autor: Darci Prado, 4º edição, Editora: INDG	Unid.	01		
135	CONSTITUIÇÃO DO BRASIL INTERPRETADA E LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL – Autor: Alexandre de Moraes.	Unid.	02		
136	CONSTITUIÇÃO E COD. TRIBUTÁRIO À LUZ DA DOCTRINA E DA JURISPRUDÊNCIA – Autor: Leandro Paulsen.	Unid.	02		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

137	DIREITO TRIBUTÁRIO – LINGUAGEM E MÉTODO – Autor: Paulo de Barros Carvalho – Editora: Noeses.	Unid.	01		
138	NOVO DICIONÁRIO VOCABULÁRIO JURÍDICO – Autor: Plácido e Silva, Editora: Forense.	Unid.	01		
139	DIREITO CONSTITUCIONAL Autor: Alexandre Moraes Editora: Atlas ISBN: 9788522462568 27 Edição - 2011 - 976p - capa dura	Unid.	01		
140	CONSTITUIÇÃO FEDERAL INTERPRETADA Autor: Anna Candida Da Cunha Ferraz /Antonio Machado Editora: Manole ISBN: 9788520432693 2 Edição - 2011 - 1520p - capa flexível.	Unid.	01		
141	A FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO Autor: Leonardo José Carneiro da Cunha Editora: Dialética ISBN: 9788575002162 09 Edição - 2011 - 816p - capa flexível.	Unid.	01		
142	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - COMENTADO ARTIGO POR ARTIGO Coordenador: Daniel Mitidiero / Luiz Guilherme Marinoni Editora: Revista dos Tribunais ISBN: 9788520339817 03 Edicao - 2011 - 1264p - capa flexível.	Unid.	01		
143	VADE MECUM RT Coordenador: Revista dos Tribunais Editora: Revista dos Tribunais ISBN: 9788520338452 06 Edição - 2011 - 1920p - capa dura.	Unid.	01		
144	IMPOSTOS FEDERAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS Autor: Leandro Paulsen / Jose Eduardo Soares de Melo Editora: Livraria do Advogado ISBN: 9788573487299 06 Edicao - 2011 - 442p - capa flexível.	Unid.	01		
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

3.2. Fornecer o objeto deste Contrato em sua totalidade, de acordo com as especificações e quantidades descritas na Cláusula Segunda deste Contrato;

3.3. Entregar os livros correspondente à impressão mais recente – última edição, devendo considerar, inclusive, sempre a última edição publicada;

3.3.1. Quando os livros se encontrarem com a edição esgotada ou não estiverem disponíveis no mercado, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pela Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM.

3.4. Durante a garantia dos produtos contratados, a empresa deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação expedida pela Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou incorreções, em qualquer dos materiais entregues;



- 3.5.** Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que tenha acesso, durante a execução deste contrato;
- 3.6.** Manter durante toda execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme inciso XIII, do artigo 55, Lei n. 8.666/93;
- 3.7.** Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que ocorra na execução do Contrato;
- 3.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SEFAZ/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;
- 3.9.** Arcar com todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;
- 3.10.** Não subcontratar o fornecimento do objeto deste Contrato, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do artigo 72, da Lei n. 8.666/93;
- 3.11.** Cumprir o regulamento, os procedimentos e as normas internas da SEFAZ;
- 3.12.** Responsabilizar-se pelos materiais dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;
- 3.13.** Atender todas as obrigações constantes nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, do respectivo Edital de Licitação, modalidade Pregão n. XXX/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ e do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1.** Os materiais serão entregues de forma integral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM/CLOG;
- 4.1.1.** Considera-se como recebimento, a data do envio do FAX ou de entrega do documento à CONTRATADA, caso seja retirado o documento pessoalmente na Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM/CLOG;
- 4.2.** O local para entrega dos materiais objeto deste Contrato será na Secretaria de Estado de Fazenda, na Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM/CLOG, fone: (65) 3617-2782, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Complexo V, Cuiabá/MT, aos cuidados da comissão de Recebimento de Material Permanente e Consumo;
- 4.3.** É vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de



Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO), nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para este Contrato fica dispensada a exigência de caução, garantia bancária ou equiparada, nos termos do “*caput*” do artigo 56 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Contrato;
- 6.2. Comunicar por escrito e tempestivamente à CONTRATADA as alterações desejadas neste Contrato, bem como qualquer ocorrência eventual que seja necessária para o bom desempenho do objeto contratado;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por intermédio de um servidor da Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM/CLOG que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;
- 6.4. Solicitar Notas Fiscais ou Faturas quando não enviados pela CONTRATADA;
- 6.5. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais e das Faturas referente ao objeto, nos termos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS

- 7.1. Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Material de Permanente, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções;
 - 7.1.1. A Comissão de que trata este item, entre outras atribuições, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.2. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
- 7.3. A SEFAZ/MT rejeitará no todo ou em parte, o objeto cujas especificações estejam em desacordo com a Ordem de Serviço ou com as normas deste Contrato;
- 7.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder diligências e pesquisas, objetivando comprovar a qualidade dos materiais e o atendimento disposto nos itens acima, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações legais.



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

8.1.1. Unidade Orçamentária: 16.601- FUNGEFAZ

8.1.2. Projeto Atividade: 2007, 2528, 2529, 4231, 4235

8.1.3. Elemento Despesa: 4490-5223

8.1.4. Fonte: 240

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO:

9.1.1. O **VALOR GLOBAL** do presente Contrato é de R\$, que corresponderá aos valores dos materiais efetivamente fornecidos;

9.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** dos materiais contratados encontram-se discriminados na Cláusula Segunda deste Instrumento;

9.1.3. O pagamento dos materiais será realizado por meio do FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização do contrato, que corresponderá aos valores dos produtos e serviços efetivamente fornecidos e prestados;

9.1.3.1. Caso a Contratada se enquadre aos termos do Convênio ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal;

9.1.3.2. Caso a Contratada não se enquadre aos termos do Convênio ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

9.1.4. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias a prestação do objeto deste Contrato;

9.1.5. O CONTRATADO que for beneficiado pela isenção do ICMS, conforme art. 90 do Anexo VII do RICMS (Regulamento do ICMS) editado em conformidade com o Convênio ICMS n. 73/04 aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, na operação interna de venda objeto desta licitação, fará jus à isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado, sendo que a indicação do valor do desconto deverá ser lançado no respectivo documento fiscal.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.2.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

9.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.250.009/0001-01;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

9.2.3. O Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

9.2.4. Conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 01/2007-SAGP/SEFAZ, os pagamentos à CONTRATADA poderão ser realizados nos dias de 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês;

9.2.5. O prazo descrito no item 9.2.4. poderá ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado de Mato Grosso;

9.2.6. Quando a data do pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 9.2.4. coincidir com dia em que não houver expediente, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

9.2.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo do item 9.2.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

9.2.8. A Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto nos Decretos Estaduais n. 7.217/06, 8.199/06 e 8.426/06 por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.2.9. Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

9.2.9.1. Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.9.2. CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

9.2.9.3. Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;

9.2.9.4. CRF - Certidão de Regularidade do FGTS.

9.2.10. A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;

9.2.11. A Secretaria de Estado de Fazenda efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco discriminado na Nota Fiscal;

9.2.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.2.13. O pagamento efetuado à Contratada não a insentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens e serviços fornecidos;

9.2.14. No caso de fornecimento de bens e mercadorias, a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, conforme Cláusula Segunda do Protocolo ICMS n. 42/2009 de 03/07/2009, com redação dada pelo Protocolo ICMS n. 85/2010.



CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do presente Contrato será de **06 (seis) meses** e terá início no dia e término previsto para, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação;

11.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA descumprir total ou parcialmente o que foi acordado, com o advento das conseqüências contratuais e as previstas em lei;

11.2.1. A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, sem quaisquer ônus, mediante Notificação Prévia e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos casos previstos nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

11.3. Constituem motivos para a rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE:

11.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais com relação às especificações, normas técnicas, prazos estipulados, ou quaisquer outras obrigações contratuais;

11.3.2. O atraso em iniciar a entrega dos produtos/mercadorias por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação a CONTRATANTE;

11.3.3. A cessão ou transferência do serviço contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;

11.3.4. A reincidência nas penalidades de multa de advertência previstas nas Cláusulas do presente Contrato;

11.3.5. A decretação de insolvência ou recuperação judicial decretada;

11.3.6. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização pela CONTRATANTE;

11.3.7. Não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais;

11.3.8. Outros casos previstos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.4. Ocorrendo a rescisão contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pela execução com a entrega do objeto, até a data da referida rescisão, descontadas as multas eventualmente aplicadas;

11.5. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADA, pelo atraso, inexecução total ou parcial do Contrato, garantido o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência;

12.1.1.2. Multa;

12.1.1.3. Rescisão Unilateral;

12.1.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

12.1.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de transcorrido o prazo da sanção mencionada no item anterior.

12.1.2. Quando o objeto estiver em desacordo com as especificações, os cronogramas e as normas técnicas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato, sem prejuízo das multas cabíveis;

12.2. DA DISPENSA DAS SANÇÕES E DO RECURSO

12.2.1. Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:

12.2.2. Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;

12.2.3. Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

12.2.4. Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

12.2.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

12.2.6. A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos visando comprovar o motivo de força maior, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

12.2.7. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a autoridade reconsiderar sua decisão ou



SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.3. DAS MULTAS

12.3.1. A multa descrita no item 12.1.1.2. poderá ser aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sob as seguintes formas:

12.3.1.1. Multa de Mora, pelo atraso injustificado na execução do objeto, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/093, sendo:

12.3.1.1.1. Multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso, caso não entregue o objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data descrita no item 4.1. da Cláusula Segunda deste Contrato;

12.3.1.2. Multa Administrativa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, pelo inadimplemento na execução total ou parcial do Contrato, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

12.3.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do Contrato;

12.3.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, no caso de inexecução total do Contrato;

12.3.2. A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

12.3.3. O valor das multas aplicadas será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda;

12.3.4. Inexistindo créditos a descontar, no prazo de 05 (dias) dias, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá ser efetuado o depósito do valor das multas aplicadas no Banco do Brasil, Agência 3834-2, Conta Corrente 316.0110-3, em favor do Fundo de Gestão Fazendária;

12.3.5. Caso a CONTRATADA não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TREZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. Quanto aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM será o responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato, podendo designar 1 (um) servidor para a função de fiscal de execução do contrato;



14.2. O servidor encarregado de fiscalizar a execução dos serviços contratados, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

14.4. Além das demais atribuições, deverá o Fiscal do Contrato:

14.4.1. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado;

14.4.2. Formalizar o devido dossiê das providências adotadas para materialização dos fatos que poderá resultar na aplicação da sanção cabível e, a reincidência levará à rescisão contratual. Esse dossiê terá efeitos também para expedir atestado de capacidade técnica;

14.4.3. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando serviço divergente daquele que se encontra especificado em Edital de Licitação e no presente Contrato, assim como, observar para o correto recebimento, a hipótese de outros serviços oferecidos em proposta no certame licitatório e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

14.4.4. Comunicar por escrito à área de administração de contratos ou ao titular da entidade, o desatendimento por parte da CONTRATADA, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das sanções correspondentes, na devida extensão da falta cometida.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É competência da SENF – Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário (Portaria n. 002/2010-SEFAZ), Núcleo Sistêmico que representa esta Secretaria de Estado de Fazenda, supervisionar e coordenar os processos, bem como definir as medidas necessárias à redução dos custos administrativos e operacionais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 264, 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 354, de 07 de maio de 2009 que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.3. Os prazos referidos neste Contrato somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Estado de Fazenda;



15.4. Promovendo a Administração Pública medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato serão alteradas em atendimento às disposições legais aplicáveis mediante termo de re-ratificação, exceto quando for necessária a celebração de termo aditivo, consoante o disposto no artigo 65, § 6º, da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas posteriores alterações;

15.5. Mediante Termo Aditivo aprovado pela CONTRATANTE, poderão ser efetuados acréscimos ou reduções que se fizerem nos serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato devidamente atualizado;

15.6. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

15.7. Havendo acréscimos ou reduções dos quantitativos, o ajustamento será conforme os valores unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados, nos limites fixados em lei;

15.8. A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

15.9. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificação de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser autorizadas pelo Secretário de Estado de Fazenda;

15.10. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pela CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

15.11. A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante exposição dos motivos e devidamente fundamentado;

15.12. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

15.13. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;

15.14. Aplicam-se ao presente Contrato as normas previstas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e supletivamente, nos casos omissos, as demais normas e princípios do direito civil, penal, público e os princípios da Teoria Geral dos Contratos;



15.15. Além da legislação vigente, o presente Contrato abrange todas as regras dispostas no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório concernentes ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, dede 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: